



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, FORNECEDOR EXCLUSIVO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, I, DA LEI N. 14.133/2021.

De acordo com o art. 74, §1º, da Lei n. 14.133/2021, para fins de comprovação da condição de fornecedor exclusivo, "a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica".

Informo que pelo: Ato do Presidente nº 3, de 19 de janeiro de 2024, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (NLLC) - NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. PUBLICADO NO D.O DE Nº 278 DE 2024.

Da instrução do presente, verifica-se ajuntada de:

- *Autorização assinada pela autoridade competente (ID. F952)*
- *ETP do objeto assinado (ID.13.510)*
- *Termo de referência assinado pelo setor responsável (ID.14697)*
- *Reserva orçamentaria (ID.17170)*
- *Documentação da empresa contratada (ID.1A68C)*
- *Parecer da Procuradoria (ID.18A58)*
- *Parecer do controle interno com a análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor com o opinamento da celebração do termo de inexigibilidade. (ID.1º113)*

Por todo exposto diante da instrução processual sem competência consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito, remetemos o processo nº 19/2024, para o conforme critérios de conveniência e oportunidade exclusivos da autoridade competente e ordenador de despesas a ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fuclada na lei 14.133/21 art. 74, I com a empresa Ampla Energia e Serviços, CNPJ 33.050.071/0001-58, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) referente ao exercício de 2024.

Armação dos Búzios 12 de março de 2024

Gustavo Adolfo Vital
Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO
Data: 13/03/2024 10:01:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400,
Manguinhos - Armação dos Búzios/RJ
CEP: 28953-814
Fone: (22) 2629-8591

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, CPF: 810.32*. **5-*8 em **13/03/2024 10:05:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1068.2605.238U.Z46R.8875**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **20.AFA** - Tipo de Documento: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Elaborado por **GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA**, CPF: 810.32*. **5-*8 , em **13/03/2024 - 10:05:40**

Código de Autenticidade deste Documento: 10X4.1R05.838K.A68A.0134

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.zeropapelbuzios.com.br/verdocumento>

